

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/03/2024 | Edição: 47 | Seção: 1 | Página: 39

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região

PORTARIA PRFN2/MF Nº 379, DE 7 DE MARÇO DE 2024

Anula certidão de regularidade fiscal.

A PROCURADORA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014 (DOU 1 de 29/01/2014), e considerando o despacho proferido no processo administrativo SEI/MF nº 19726.000891/2024-22, resolve:

Art. 1º Anular as Certidões Conjuntas de Regularidade Fiscal expedidas em favor de SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 07.739.834/0009-10, sob os códigos de controle constantes na tabela a seguir:

Código de Controle	Data de Emissão
807A.19DC.A5A2.AE8A	09/02/2024
EA03.2105.D799.OB1F	26/01/2024
F172.7713.89BB.1C50	25/01/2024
6C60.7132.6FD5.E037	27/12/2023
28AD.FCCA.AE4B.FB8A	27/12/2023
1AD6.368E.01F9.BCF9	28/11/2023
5C25.F98C.8857.5867	20/10/2023
2C8D.1C05.A4CC.B4BA	20/10/2023
8E2C.6B13.F7BB.025F	01/08/2023
CF1C.09F6.81FB.AD54	12/06/2023
695E.00EF.B73A.A764	12/05/2023
A80D.8F8A.F71E.D093	09/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINA DOS SANTOS ALVES
Procuradora Regional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

